



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belmonte

Sexta-feira • 4 de Novembro de 2022 • Ano VI • Nº 1687

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CARLOS ALBERTO REZENDE GAMA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av. Rio Mar, s/n - Centro - Belmonte - Bahia Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKZDQKVGKKEWOUVBNKE3RT

Portarias



PORTARIA Nº 112/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE, ESTADO DA BAHIA, o uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Requerimento do Servidor, processo nº112/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor (a) **VALDIRENE FERREIRA DE JESUS** matrícula nº 2061, Secretaria de Educação – Creche Municipal Tia Hildelita – Professora 40H, **(03 (três) meses de Licença Prêmio**, com base no Artigo 73, da Lei nº 014/01 de 1º de setembro de 2001, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Belmonte.

Art. 2º - A licença a que se refere o item anterior, corresponde aos **quinquênios de 2014/2019**, com vigência a partir de em 03/11/2022 a 31/01/2023, devendo o(a) servidor (a) retornar as suas atividades em 01 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belmonte, em 03 de Novembro de 2022.



Carlos Alberto Rezende Gama
Prefeito Municipal

Avenida Rio Mar S/Nº - Centro Belmonte Bahia , telefone (73) 3287-2840
CNPJ: 13.634.977/0001-02



PORTARIA Nº 113/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE, ESTADO DA BAHIA, o uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Requerimento do Servidor, processo nº113/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor (a) **SONIA WAGMOCHER** matrícula nº486128, Secretaria de Educação – Escola Clemanceau Teixeira – Professora 40H, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, com base no Artigo 73, da Lei nº 014/01 de 1º de setembro de 2001, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Belmonte.

Art. 2º - A licença a que se refere o item anterior, corresponde aos **quinqüênios de 2016/2021**, com vigência a partir de em 03/11/2022 a 31/01/2023, devendo o(a) servidor (a) retornar as suas atividades em 01 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belmonte, em 03 de Novembro de 2022.



Carlos Alberto Rezende Gama
Prefeito Municipal

Avenida Rio Mar S/Nº - Centro Belmonte Bahia , telefone (73) 3287-2840
CNPJ: 13.634.977/0001-02



PORTARIA Nº 114/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE, ESTADO DA BAHIA, o uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Requerimento do Servidor, processo nº114/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor (a) **MARIA DAJUDA MARTHA DE ANDRADE** matrícula nº061, Secretaria de Educação – Escola Lícia Paternostro – Professora 40H, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, com base no Artigo 73, da Lei nº 014/01 de 1º de setembro de 2001, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Belmonte.

Art. 2º - A licença a que se refere o item anterior, corresponde aos **quinquênios de 2007/2022**, com vigência a partir de em 03/11/2022 a 30/07/2023, devendo o(a) servidor (a) retornar as suas atividades em 31 de Julho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belmonte, em 03 de Novembro de 2022.



Carlos Alberto Rezende Gama
Prefeito Municipal

**Avenida Rio Mar S/Nº - Centro Belmonte Bahia , telefone (73) 3287-2840
CNPJ: 13.634.977/0001-02**